

**ATA DE BANCA DE DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE**

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 14:10 h, na sala de reuniões do *campus* Paulo Freire e também via web conferência, por meio da sala virtual com link de transmissão [https://https://conferenciaweb.rnp.br/sala/joao-batista-lobes-da-silva](https://conferenciaweb.rnp.br/sala/joao-batista-lobes-da-silva), reuniram-se os membros da banca examinadora composta pelos docentes Dra. Livia Santos Lima Lemos (presidente da banca), Dr. Bruno Oliveira Soares (membro externo do PPGCS), Dra. Ana Rosa Alves de Oliveira (membro externo ao PPGCS) e Dr. João Batista Lopes da Silva (membro interno do PPGCS), a fim de arguirem o mestrando ADONIAS LIMA DA RESSURREIÇÃO JÚNIOR na defesa pública de sua dissertação, cujo trabalho intitula-se “**CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA DE 15 VARIEDADES DE MANDIOCA (Manihot esculenta Crantz) NO EXTREMO SUL DA BAHIA**”. Aberta a sessão pela presidente da mesma, coube ao candidato, na forma regimental, expor o tema de sua dissertação, dentro do tempo regulamentar, sendo em seguida questionado pelos membros da banca examinadora, tendo dado as explicações que foram necessárias. Os membros da banca consideraram a dissertação:

(X) Aprovado () Reprovado

BANCA EXAMINADORA:

Dra. Livia Santos Lima Lemos
(UFSB PPGCS)

Orientadora e Presidenta da banca



Bruno Oliveira Soares
(Anhanguera)

Membro externo ao PPGCS

Dra. Ana Rosa Alves de Oliveira
(IFBaiano)

Membro externo ao PPGCS

Dr. João Batista Lopes da Silva
(UFSB PPGCS)

Membro interno do PPGCS

Adonias Lima da Ressurreição Júnior
Discente do PPGCS

PARECERES DA BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO:

(exceto Presidente/a)

MEMBRO/A	SIGLA DA INSTITUIÇÃO	PARECER
Dra. Ana Rosa Alves de Oliveira	IFBaiano	Aprovado
Dr. Bruno Oliveira Soares	Anhanguera	Aprovado
Dr. João Batista Lopes da Silva	UFSB-CPF	Aprovado
CONCEITO FINAL		Aprovado

Conforme o Regimento Interno do PPGCS:

Art. 50 O resultado da defesa de trabalho de conclusão de curso será expresso mediante uma das seguintes menções atribuídas pela banca examinadora: “Aprovado”, se obtiver parecer favorável de, no mínimo, dois/duas examinadores/as; ou “Reprovado”.

Conforme o Resolução 23/2019 da UFSB:

Art. 125. O trabalho de conclusão será considerado aprovado se obtiver parecer favorável de, no mínimo, dois/duas examinadores/as, no caso de Mestrado, ou quatro examinadores/as, no caso de Doutorado.

Em caso de **reprovação**, a banca deve indicar neste espaço as razões que embasaram tal decisão:

O/A estudante que tiver seu trabalho de conclusão reprovado será desligado/a do Programa, sendo permitido, a critério do Colegiado, submeter-se a novo julgamento, dentro do prazo máximo de seis meses (*cf. Resolução Consuni/UFSB n.º 23/2019, Art. 125, Parágrafo único*).

Outras **recomendações** da banca examinadora (OPCIONAL):

Realizar as alterações sugeridas pela banca

Dra Livia Santos Lima Lemos
(UFSB/CPF/PPGCS)
Presidenta da banca